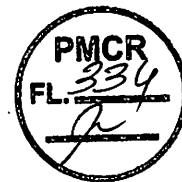




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00094/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 - CIDADE DA ESPERANCA - NATAL - RN, CNPJ n° 12.305.387/0001-73, neste ato representado por Sidney Carlos de Melo, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Francisco Bernardo, 07, Doze Anos - Mossoró - RN, CPF n° 785.484.544-15, Carteira de Identidade n° 1252951 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00066/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde, deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00066/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT	JALLES	UND	1500	3,55	5.325,00
10	ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	J. PROLAB	UND	30	2,55	76,50
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	J. PROLAB	UND	30	2,06	61,80
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	J. PROLAB	UND	30	2,55	76,50
22	BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	ISP	UND	60	40,57	2.434,20
23	BOLSA COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L; ESTÉRIL; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	MEDIX	UND	200	2,48	496,00
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PRÉ-CORTADA EM 50MM. TAMANHO 14 X 23 CM PCT/10	MARK	PCT	50	4,04	202,00
31	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONSTRUÍDA EM AÇO, GARANTE PRATICIDADE E DURABILIDADE ALTA DO PRODUTO; - PINTURA EPÓXI NÃO DANIFICA FACILMENTE; ESTOFAMENTO EM NYLON GERA TOTAL CONFORTO AO USUÁRIO. RODAS TRASEIRAS DE 24'', EM NYLON QUE NÃO ENFERRUJAM, SÃO MAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE; RODAS DIANTEIRAS DE 6'' COM PNEUS MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS; - PEDAL FIXO EM POLIETILENO E APOIO DE BRAÇOS FIXO; SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 120 KG; DOBRÁVEL EM X	CARONE	UND	10	415,00	4.150,00

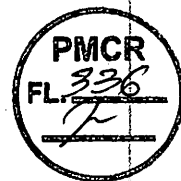
Sidney Carlos de Melo
Representante Comercial
CPF: 785.484.544-15



	FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; DADOS TÉCNICOS: COR: CINZA COM PRETO; MEDIDAS: 110X30X95CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 102 CM					
41	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO CONTENDO: (01) SACO DE RECOLHIMENTO 90 LT; (01) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ; (01) MOP ÁGUA COMPLETO; (01) MOP PÓ 60CM COMPLETO; (01) PÁ RECOLHEDORA; (01) ESPANADOR ELETROSTÁTICO; (01) PLACA SINALIZADORA; (01) SUPORTE LT COM CABO DE ALUMÍNIO.	BRALIMPIA	UND	2	971,00	1.942,00
42	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 14	BECARE	UNID	1000	0,38	380,00
44	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 18	TKL	UNID	1000	0,55	550,00
48	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	MARK	UND	500	0,79	395,00
77	ESCALPE 19: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	UNID	500	0,16	80,00
81	ESCALPE 27: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	UNID	1000	0,16	160,00
84	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO DE RAYON DE VISCOSSE - NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CMX4,5, COM TAMPA E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	CIEX	ROLO	100	4,35	435,00
87	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MEDINDO 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	CRAL	UND	500	0,79	395,00
105	GLUTARADEÍDO 2% EMBALAGEM COM 1LT + ATIVIDADADOR	RIOQUIMICA	UND	150	31,84	4.776,00
115	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS MACINTOSH CURVA CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; - TAMANHO: PEQUENO.	MD	UND	2	419,98	839,96
123	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA, ESPESSURA ULTRA	ACCUMED	UNID	80000	0,04	3.200,00

curru
Sidney Bonos de Mello
Representante Comercial
CPF 785.484.544-15

	FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR					
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN. DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	PAR	6000	0,89	5.340,00
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN. DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	MEDIX	PAR	8000	0,89	7.120,00
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN. DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	CX	6000	0,89	5.340,00
148	NEBULIZADOR / INALADOR PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA: 2W; MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM (TECNOLOGIA MESH); FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 140 KHZ; SENSOR DE FALTA DE MEDICAMENTO NA CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABA O MEDICAMENTO NA CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO: SILÊNCIOSO; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: = 0,25 ML/MIN; TAMANHO DA PARTÍCULA: = 5 ?M; CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 8 ML; DIMENSÕES: 120 X 56 X 46MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO; 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL; 1 INALADOR	ACCUMED	UND	10	98,06	980,60



Lucio
 Sidney Carlos de Melo
 Representante Comercial
 CPF: 785.484.544-15

	BOCAL; 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 1 TUBO ADAPTADOR PARA MÁSCARAS; 220V.					
177	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/ TAMPA ROSQUEADA	CRL	UND	1200	0,31	372,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X3,0 ATÉ 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGUIR. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	TKL	CX	500	17,56	8.780,00
237	SONDA URETRAL Nº 12	MARK	UNID	300000	0,51	153.000,00
238	SONDA URETRAL Nº 08	MARK	UNID	500	0,47	235,00
250	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO DUPLO; BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS; MANGUITO EM PVC.	ACCUMED	UND	14	52,04	728,56
					Total:	207.871,12

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 207.871,12 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS

10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC

10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica

339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

Sidney Carlos de Melo
Representante Comercial
CPF: 785.484.544-15

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ilmar Gubertino Paima Lima
06604013495

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Cláudio Olímpio Alexandre
074595064-78

Sidney Carlos de Melo
Representante Comercial
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA
SIDNEY CARLOS DE MELO
785.484.544-15